



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 5.172

Carmo-RJ, 25 de Maio de 2018.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 25 de Maio de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.172					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Aplicação	Suplementação
0400.0412200142.015	37	3190.11.01	00		31.500,00
1700.0412100382.162	270	3190.11.64	00		27.000,00
0400.0418100142.004	44	3190.16.00	00	58.500,00	
TOTAL				58.500,00	58.500,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5172 de 25/05/18

PUBLICADO em 26/05/18, no

Jornal Trib. Servang, pág. 05

Edição n.º 1.105